



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 897/79

Dispõe sobre denominação a próprio vias
e logradouros públicos.

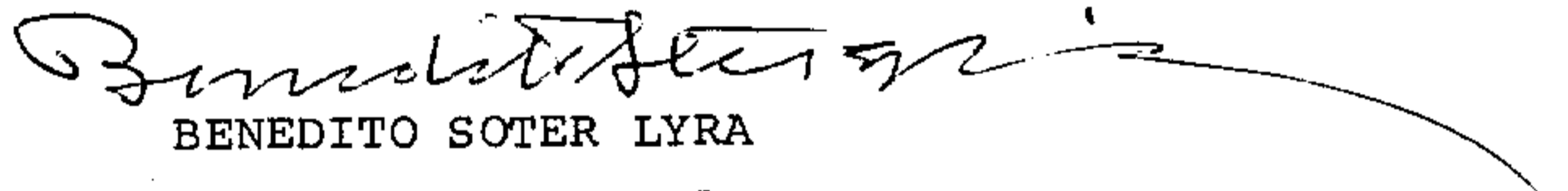
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do -
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua MARIA BRAVIM -
JAVARINE que inicia na Rua da Marinha, passando pela Igreja Adventista
até a Rua Julia Manhagua Brambatti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

~~Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-~~
rio.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 14 de novembro de 1979


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL